



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.939 .

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS SITUADA NA
ZONA INDUSTRIAL.

ALOÍSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.519 de 14/6/2000, autoriza o Poder Executivo Municipal desapropriar e doar a um conglomerado de indústrias, área de terras situada na zona industrial com o objetivo de incrementar a geração de empregos no território do Município.

Considerando a premente necessidade de ampliação do acesso da referida área ao trevo que congrega aos Rodovias Presidente Dutra e Lorena-Itajubá, o que implica no uso de áreas pertencentes a terceiros.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

"uma gleba de terras, parte integrante da área de 81.900,80m² da matrícula 16.738 do Cartório de Registro de Imóveis de Lorena, situado no Bairro do Quatinga, nesta cidade, município e comarca de Lorena, de propriedade de Alex Silva Figueiredo, e que tem a seguinte descrição:

Uma área de terras, situada no Bairro do Quatinga, nesta cidade, município e comarca de Lorena, que tem o seu início o ponto 8, de coordenadas N-484.882,50 e E-490.522,20, distante 334,14m e azimute 20°41'02" do marco referencial V 223, localizado no canteiro lateral da pista Sul, do Sistema de Coordenadas da Nova Dutra, próximo ao Km 51 da Rodovia Presidente Dutra; e segue em reta medindo 15,47m e azimute 204°10'47" até o ponto 7, confrontando com Osmar Russo Cerbino, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 91,30m e azimute 280°09'56" até o ponto 7A, confrontando com o remanescente do terreno de propriedade de Alex Silva Figueiredo, deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

058

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.939/01).

ponto deflete à direita e segue em reta medindo 38,40m e azimute $81^{\circ}45'52''$ até o ponto 7B, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 27,07m e azimute $94^{\circ}14'11''$ até o ponto 7C, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 31,68m e azimute $99^{\circ}59'51''$ até o ponto 8, início da descrição dos limites, confrontando do ponto 7A ao ponto 8, com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, fechando o perímetro de 203,92m e encerrando a área de 1.030,77m²."

"uma gleba de terras, parte integrante da área de 21 alqueires da matrícula 12.615 do Cartório de Registro de Imóveis de Lorena, situado no Bairro do Quatinga, nesta cidade, município e comarca de Lorena, de propriedade de Osmar Russo Cerbino, e que tem a seguinte descrição: Uma área de terras, situada no Bairro do Quatinga, nesta cidade, município e comarca de Lorena, que tem o seu início o ponto 0, de coordenadas N-484.945,80 e E-490.598,40, distante 252,79m e azimute $09^{\circ}31'23''$ do marco referencial V 223, localizado no canteiro lateral da pista Sul, do Sistema de Coordenadas da Nova Dutra, próximo ao Km 51 da Rodovia Presidente Dutra; e segue em reta medindo 8,24m e azimute $317^{\circ}41'03''$ até o ponto 1, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 21,26m e azimute $31^{\circ}36'27''$ até o ponto 2, confrontando do ponto 0 ao ponto 2 com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 32,28m e azimute $73^{\circ}48'39''$ até o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 70,91m e azimute $191^{\circ}53'43''$ até o ponto 4, deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 44,76m com raio de 57,00 até o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 58,99m com raio 90,00m até o ponto 6, deste ponto segue em reta medindo 20,94m e azimute $280^{\circ}09'56''$ até o ponto 7, confrontando do ponto 3 ao ponto 7, com o remanescente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.939/01).

terreno de propriedade de Osmar Russo Cerbino, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 15,47m e azimute 24°10'47" até o ponto 8, confrontando com terras de propriedade de Wagner Figueiredo da Silva, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 21,55m e azimute 66°45'59" até o ponto 9, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta medindo 18,77m e azimute 41°45'37" até o ponto 10, deste ponto deflete à direita e segue em reta medindo 19,60m e azimute 52°15'12" até o ponto 11, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta medindo 40,45m e azimute 44°35'58" até o ponto 0, início da descrição dos limites, confrontando do ponto 8 ao ponto 0, com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, fechando o perímetro de 373,22m e encerrando a área de 5.604,17m²."

Referidas áreas de terras foram levantadas topograficamente conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Arquiteto Wilson Macedo Pereira.

Artigo 2º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15 do Dec.Lei nº 3.365, de 21/6/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/5/1956.

Artigo 3º - Fica designada a seguinte comissão destinada a avaliar as áreas para efeito de depósito junto ao Juízo e obtenção da liminar imissão de posse:

Arq. WILSON MACEDO PEREIRA
Eng. JACY MARA DOS SANTOS LOPES
ELOINA MARIA CAMARGO DE PAIVA NUNES

Parágrafo Único - A Comissão deverá elaborar laudo de avaliação no prazo de 15 dias, contado da data deste Decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 060

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.939/01).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de março de 2001.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação